



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 3.366

De 05 de novembro de 2009

PROJETO DE LEI N.º 047/09-L

(De autoria do Vereador Rafael Marreiro de Godoy -
PRB)

AUTÓGRAFO N.º 3298 de 27/10/09.

Institui o Dia Municipal de Combate ao Fumo.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque.

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal de Combate ao Fumo" que será comemorado anualmente no dia 29 de Agosto.

Art. 2º O "Dia Municipal de Combate ao Fumo" passa a integrar o Calendário Oficial de datas e eventos do município.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução dessa lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 05/11/2009.

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 05 de novembro de 2009, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 36ª Sessão Ordinária de 27/10/2009.

/grp.-